

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 881



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	6
Editais de citação .....	6
<b>Terceiro Setor</b> .....	7
Extrato - Termo de Fomento .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Comunicados .....	7
Extrato .....	7
Outros atos .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Extrato .....	8
<b>Saae Ambiental</b> .....	9
<b>Atos de Pessoal</b> .....	9
Portarias .....	9
<b>Atos Administrativos</b> .....	9
Editais de notificação .....	9

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N°. 4.384, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 4º, I da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025);

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 5.785/2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), na seguinte conformidade:

**02 Poder Executivo****02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos****02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
143	449051.00	15.451.0013.1.006	Obras e Instalações (Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas)	110.000	01 - Tesouro	130.000,00
156	339039.00	15.452.0012.2.044	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	360.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>490.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º será realizada com base no art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, utilizando-se as seguintes fontes de recursos:

I - R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos****02.06.02 Limpeza Pública**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
167	339034.00	15.452.0012.2.048	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	110.000	01 - Tesouro	280.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>280.000,00</b>

II - R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), provenientes do excesso de arrecadação verificado no

presente exercício financeiro.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**Portarias****PORTARIA N° 14.622, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“Dispõe sobre exoneração de servidor público”**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR, a pedido, a servidora AMARI DE LIMA BERNARDI, RG nº\*\*\*.827.542-\* e CPF nº \*\*\*970038\*\*, PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (contrato temporário) desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 5887/2025, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. (03.11.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 14.623, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“Dispõe sobre exoneração de servidor público”**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR, a pedido, a servidora PRISCILA ERBERT, RG nº\*\*\*.556.288-\* e CPF nº \*\*\*759838\*\*, MONITOR DE CRECHES** desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 5897/2025, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. (03.11.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 14.624, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**



***“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0086043, Série 00200 - SP, de **RODRIGO SOUZA DE ARAUJO**, Professor(a) Titular de Educação Básica II – Música, sua Progressão Funcional do nível 02 para o nível 03 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 31 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 14.625, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

***“Dispõe sobre designação de servidor público”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a sra. **ANA PAULA DUTCOVSKY**, RG nº MG -11.126.529 e CPF/MF nº \*\*\*855186\*\*, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de **PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (03.11.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 14.626, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

***“Dispõe sobre designação de servidor público”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.

60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a sra. **STELA GOETZE MARCELLO**, RG nº\*\*\*.705.883-\* e CPF/MF nº \*\*\*058838\*\*, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, para exercer o emprego público de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. (03.11.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 14.627, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

***“Dispõe sobre designação de servidor público”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a sra. **AMANDA LETICIA LAURINDO**, RG nº\*\*\*.562.348-\* e CPF/MF nº \*\*\*123268\*\*, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de **FONOAUDIOLOGO**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. (03.11.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº 14.628, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

***“Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras providências”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** ao senhor **MARCOS ROGERIO NUCCI**, RG nº\*\*\*.044.737-\* e CPF/MF nº \*\*\*007678\*\*, ENCARREGADO DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARQUIVO desta Prefeitura Municipal, 12 (doze) dias de suas férias restantes referentes ao período 2023/2024, a partir desta data.

**ART. 2º - DESIGNAR** a senhora **MARIENE BARBOZA**



**CONTI**, RG nº\*\*\*.169.378-\* e CPF/MF nº \*\*\*906848\*\*, ESCRITURÁRIA, para substituir o servidor supra, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os vencimentos do referido cargo.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. (03.11.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.629, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

***"Dispõe sobre nomeação de servidor público"***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o senhor **OSMAR RODRIGUES**, RG nº\*\*\*.397.173-\* e CPF/MF nº \*\*\*986518\*\*, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR INSTITUCIONAL desta Prefeitura Municipal a partir desta data, em substituição à Senhora LEDIANE PIMENTEL ODININO, que se encontra em gozo de Licença Maternidade, enquanto durar o afastamento da mesma.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. (03.11.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.630, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

***"Dispõe sobre contratação de servidor público"***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** a senhora **SABRINA AZEVEDO DE OLIVEIRA RAMOS**, RG nº\*\*\*.755.655-\* e CPF nº \*\*\*692486\*\*, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de **PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. (03.11.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.631, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

***"Dispõe sobre designação de servidor público"***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a sra. **PRISCILA ERBERT**, RG nº\*\*\*.556.288-\* e CPF/MF nº \*\*\*759838\*\*, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, para exercer o emprego público de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. (04.11.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.632, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

***"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 022454, Série 00247 - SP, de **GABRIELA ZELANTE LAMBERT**, Professor(a) Titular de Educação Básica II - Artes, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 31 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (04.11.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal



## Atos Administrativos

## Editais de citação



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

## EDITAL DE CITAÇÃO

Águas de Lindóia, 31 de outubro de 2025.

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 3423/2024, instaurado pela portaria n.º 14.310 de 19 de fevereiro de 2025, por determinação do Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial do Município na data de 21/02/2025, que apura os fatos narrados no ofício n.º 178/2024 da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, CITA, pelo presente Edital, o servidor C. H. A. O., matrícula funcional n.º 1.918, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no Diário Oficial de Município de Águas de Lindóia, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 14h às 16h.

---

Ciro Proença

Presidente da Comissão

Rua Prof.<sup>a</sup> Carolina Fróes, 321 – CEP – 13.940-000 – Centro  
Fone: (19) 3924-9308 – Águas de Lindóia – SP



## Terceiro Setor

## Extrato - Termo de Fomento

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5269/2025**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Lar São Camilo de Lélis**CNPJ da OSC:** 44.845.568/0001-89**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 7.568,32 (sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)  
- Fonte de Recurso: Federal**OBJETO:** Serviço da proteção social especial de alta complexidade, desenvolvendo os serviços de acolhimento institucional de longa permanecia para idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos independentes ou com diversos graus de dependência, com ou sem deficiência em situação de risco pessoal afim de garantir proteção integral.**VIGÊNCIA:** 04/11/2025 a 31/12/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:**

04/11/2025

Águas de Lindóia, 04 de novembro de 2025.

## Licitações e Contratos

## Comunicados

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a publicação do Plano Anual de Contratações 2025 - Versão 025, o presente Plano está disponibilizado no site [www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br) no link licitação.

Águas de Lindóia, 03 de novembro de 2025

Atenciosamente,

**Wellington Barreto**  
Chefe de Compras e Licitações

## Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº. 037/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-especializados de organização e execução do SARESP 2025, com fulcro na resolução SEDUC nº 109/2025, que dispõe sobre a realização das provas de avaliação do SARESP 2025

**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - VUNESP

**VALOR:** R\$ 7.345,50 (Sete mil trezentos e quarenta e cinco Reais e cinquenta centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES

## Outros atos

Águas de Lindóia, 03 de novembro de 2.025

**De :** Gabinete**Para :** Secretaria de Administração.**Interessado :** Secretaria Municipal de Educação**Assunto :** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-especializados de organização e execução do SARESP 2025, com fulcro na resolução SEDUC nº 109/2025, que dispõe sobre a realização das provas de avaliação do SARESP 2025

Sr. Secretário,

Considerando a existência de dotação orçamentária, a funcional programática, bem como parecer do Procurador Jurídico e o valor estimado de **R\$ 7.345,50 (Sete mil trezentos e quarenta e cinco Reais e cinquenta centavos)**, **AUTORIZO** a contratação em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133 de 2021, como o **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - VUNESP**.

Encaminhar o presente Despacho à Divisão de Licitações para formalização do Termo de Contrato e demais formalidades nos termos da lei e em trânsito direto ao Departamento de Finanças para empenho.

**PUBLIQUE-SE**

Atenciosamente,

Geraldo Mantovani Filho

**Prefeito Municipal**



## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Extrato

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO Nº:** 13/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 13/2025**NOTA DE EMPENHO Nº:** 186/2025**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Águas de Lindóia**CONTRATADO:** Outlet das Tintas Lindoia LTDA**OBJETO:** Aquisição de materiais de pintura destinados à manutenção do forro externo da Câmara Municipal de Águas de Lindóia.**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.**VALOR:** R\$ R\$ 171,12 (cento e setenta e um reais e doze centavos)**DATA DE EMISSÃO:** 30/10/2025

Águas de Lindóia, 04 de novembro de 2025.

**VALMIR FRANCO**  
Presidente

**SAAE AMBIENTAL****Atos de Pessoal****Portarias****PORATARIA Nº. 1768/2025**  
**De 03 de novembro de 2025**

*"Concede férias a servidor e dá outras providências"*

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**, Presidente do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Doriédon Ildegardes – CPF \*\*\*333406\*\* – Chefe de Seção de Rede de Esgoto, 20 (vinte) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2024-2025;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 03/11/2025 a 22/11/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**  
**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim \_\_\_\_\_ - Carolina Eleta Corsi – na Divisão de Administração e Finanças do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

**PORATARIA Nº. 1769/2025**  
**De 03 de novembro de 2025**

*"Concede férias a servidor e dá outras providências"*

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**, Presidente do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Paulo Ricardo Luciani dos Santos – CPF \*\*\*380256\*\* – Auxiliar de Serviços de Saneamento, 14 (catorze) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2024-2025;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 03/11/2025 a 16/11/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e

vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**  
**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim \_\_\_\_\_ - Carolina Eleta Corsi – na Divisão de Administração e Finanças do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

**Atos Administrativos****Editais de notificação****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REGISTRO CADASTRAL 2025, PARA INTERESSADOS INCLUSIVE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

O Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia/SP, através do Departamento de Compras e Licitações, com base nos artigos 47 e 48, da Lei Complementar nº 147/2014 e de acordo com o artigo 34 § 1º da nos termos da Lei 123/06 e Arts. 62 a 70 e Art. 87 §1 Lei 14.133/21, e Decreto Municipal 3837/23, torna público que se encontra aberto a qualquer interessado em participar de certames licitatórios, a obtenção do Registro Cadastral ou a renovação deste aos já cadastrados, apresentação (ou atualização) dos documentos previstos nos artigos 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados poderão consultar os documentos exigidos, inclusive baixar requerimento no site [www.saaeaguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.saaeaguasdelindoia.sp.gov.br), ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos à Alameda Rotary, 60 – centro.

Águas de Lindóia, 03 de novembro de 2025

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**  
**PRESIDENTE.**